



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CORRIGENDA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

No edital de Chamada Pública acima mencionada, cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros e mel da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem adquiridos para alimentação escolar,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/2018 ÀS 14:00 HORAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA DA IMPERATRIZ, Nº 193 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/2019 ÀS 14:00 HORAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA DA IMPERATRIZ, Nº 193 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

Petrópolis, 15 de janeiro de 2019.

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Chamada Pública n.º 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme [§ 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Petrópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Koeler, nº 260 – Centro –Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.344/0001-43, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Bernardo Rossi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art. 14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 026/2013 e 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda impreterivelmente até dia 30/01/2019 até as 18:00 horas, no Departamento de Licitações Compras e Contratos Administrativos - DELCA, localizado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar – Centro –Petrópolis/RJ.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/2019 ÀS 14:00 HORAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA DA IMPERATRIZ, Nº 193 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
1.	Abacate	De primeira, pesando no mínimo 400 gramas. Deverá estar com a casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	5.490kg	5,91
2.	Abóbora madura	De primeira, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	15.230kg	3,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
3.	Abobrinha	De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	6.250kg	3,77
4.	Agrião	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	930kg	7,69
5.	Aipim	Extra. Deverá estar fresco, isentos de enfermidades, resíduos fertilizantes e umidade externa anormal. Livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	15.470kg	3,93
6.	Alface lisa	Extra e verde. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	5.100kg	6,19
7.	Banana prata	Extra, subclasse 4 ou 5, em buquê ou penca. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme.	57.700kg	4,97
8.	Batata doce	Extra, especial e própria para cozimento. Que não seja da variedade branca ou amarela. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	3.200kg	4,51
9.	Batata inglesa	Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não	34.590kg	3,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
		serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.		
10.	Beterraba	Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	12.070kg	4,03
11.	Brócolis	Extra e comum. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	7.400kg	6,25
12.	Caqui Rama Forte	De primeira qualidade. Deverá estar fresco, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8.350kg	4,97
13.	Cebola	Categoria extra e classe média. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico ou mancha negra, ausência de catafilos e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, uniforme, com brilho e firme.	8.000kg	4,90
14.	Cenoura	Categoria extra e classe 18. Deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	20.930kg	4,06
15.	Cheiro-verde	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	1.500kg	12,10
16.	Chuchu	Categoria extra e classe extra A. Deverá estar	23.950kg	3,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
		no ponto para consumo, fresco, firme, coloração e tamanho uniforme. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: brotado, dano profundo, defeito grave de formato, fruto murcho e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.		
17.	Coentro	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	990kg	12,19
18.	Couve manteiga	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	6.770kg	7,34
19.	Couve-flor	Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	3.270kg	6,01
20.	Espinafre	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	5.570kg	6,58
21.	Inhame	Extra. Deverá estar fresco, isentos de sinais de brotação, mofo, áreas amolecidas ou enrugadas. Livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	8.120kg	4,29
22.	Laranja lima	Extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos	2.040kg	4,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
		externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.		
23.	Limão taiti	Extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	2.130kg	6,46
24.	Louro	Deverá ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, devendo estar em pequenos ramos. Devem ser transportadas conservando condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve possuir cheiro aromático e sabor próprio.	100kg	19,97
25.	Manjeriçã	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	370kg	16,10
26.	Maracujá	Extra e classe 3. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, excesso de manchas, fruto imaturo ou com podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1.200kg	7,44
27.	Mel	Especificação em anexo	450kg	32,56
28.	Repolho Verde	Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento	8.120kg	3,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE AQUISIÇÃO (com insumos de R\$ 1,21) *
		de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.		
29.	Tangerina ponkan	Extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	60.500kg	4,95
30.	Tomate	Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho ou rosado. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	7.130kg	5,68
31.	Vagem manteiga	Extra. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, produto passado, murcho ou com sinais de podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	560kg	6,51

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29, § 3º).

*OBSERVAÇÃO: CONFORME PREVISTO NO ART.29 DA RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17/06/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PODERÁ SER ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1,21 (HUM REAL E VINTE E UM CENTAVOS) POR QUILO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRODUTO PARA O PAGAMENTO DE INSUMOS.

As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto acima.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.585.824,50 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCEDIMENTOS DE ENTREGA:

- Os participantes serão responsáveis pela qualidade físico-química e sanitária dos gêneros fornecidos, bem como deverão comprovar a regularidade das suas instalações, juntos às autoridades sanitárias locais, compatíveis com o que se propõe a fornecer;
- As variedades dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes;
- As associações deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários, ou contratados para esta finalidade;
- Prazo para entrega: semanalmente (todas as segundas e terças-feiras) conforme for solicitado pela Gerência de Alimentação Escolar;
- Os responsáveis pelo recebimento do gênero na Escola ou Centros de Educação Infantil farão a conferência do produto, devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação, será acionado o Setor Jurídico para as devidas providências;
- O participante deverá ser responsável pela confecção das guias de entrega semanal à cada unidade, em quatro vias, permanecendo duas vias (entre elas a original) com a Gerência de Alimentação Escolar, e as demais cópias com a unidade que está recebendo e com a associação.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 27:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MEL

- Características gerais: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia.

- Descrição do produto: Mel floral, isento de substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos no Regulamento Técnico MERCOSUL/GMC/RES nº 89/99.

- Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado;
- Cor: levemente amarelada a castanho-escuro;
- Sabor e odor: característico do produto.

- Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.

- Embalagem: - Primária: Plástica resistente e atóxica, contendo 17 gramas;
- Secundária: Caixa de papelão ou fardo plástico resistente, contendo no mínimo 1,0 kg e no máximo 3,5 kg;

- Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.

1. FONTE DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Recursos provenientes do PNAE– Alimentação Escolar –Secretaria de Educação, nos Programas de Trabalho .nºs :16. 02. 12. 361. 2015. 2048. - fontes 000 ou 005, 16.02.12.365.2015.2047 - fontes 000 ou 005 e 16.02.12.368.2015.2053 - fonte 000 ou 005 – recursos próprios ou PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, modificada pela 04/2015.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

(não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II –o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III –o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V –a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I –a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II –o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III –a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

3.4.1 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.4.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentar em prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

3.4.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, como mesmo número do CNPJ, ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.4.4 O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.4.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

3.4.6 A documentação de habilitação deverá ser enviada em envelope indevassável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres: :

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013, modificada pela 04/2015).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser renovado por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6 VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias após a data de abertura.

4.7 FORMA DE APRESENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.7.1 A Proposta de Preços– Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.

4.7.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.7.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS –PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em :grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II –os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física , organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras somente para o item 27 (mel), no Depósito da Secretaria de Educação, localizado na Rua Quissamã, nº 1.931 – Quissamã – Petrópolis/RJ, em horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. PERIODICIDADE, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Periodicidade: A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

cronograma da Assessoria Adjunta de Alimentação Escolar, sendo realizada semanalmente (todas as segundas e terças-feiras), conforme solicitado por aquela Assessoria.

7.2 Local de Entrega: diretamente nas Unidades Escolares, Escolas de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil.

7.3 Vigência: Da data de assinatura do contrato, por 12 (doze) meses.

8. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias contados do aceite de cada entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

9.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2019, elaborados pelas nutricionistas do Município.

9.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005-ANVISA).

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

pela Gerência Adjunta de Alimentação Escolar.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

10.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – DELCA, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar – Centro –Petrópolis/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, bem como no “site” www.petropolis.rj.gov.br ou através do e-mail: sadlicita@gmail.com.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor família rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado serão resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

11.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam o direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Petrópolis, 26 de dezembro de 2018.

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo(a))Prefeito(a)Municipal, o (a) Sr. (a) _____ ou a Secretária _____, conforme Decreto de Delegação de competência n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em(município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para Grupo formal),CPF sob n.º _____ grupos informais e individuais), doravante denominado(a) ONTRATADO(A),fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Le inº 8.666/93](#),e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, processo administrativo n.º-----, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuarão seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, modificada pela 04/15, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax ou **e-mail**, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

É competente o Foro da Comarca de Petrópolis, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2018.

CONTRATADO(S)(IndividualouGrupoInformal)

CONTRATADA(GrupoFormal)

PREFEITOMUNICIPAL OU SECRETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com		14. Nº de Associados com	
15.		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORADOPNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3.	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem					
Local e Data	Assinado pelo Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Processo 53.589/18
Cham. pública 01/18
Folha 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADEQUAMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE EXECUTOR ADOPNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5.
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total
					Total agricult
					Total agricult
					Total agricult



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

						Totalagricult
						Totalagricult
						Totalagricult
						Totaldoproj

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3.	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal	Assinatura



Processo 53.589/18
Cham. pública 01/18
Folha 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital www.compraspetropolis.com.br					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORNECEDORA (CNPJ/FNEF/MFC)					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

LISTAGEM DAS ESCOLAS

OBS.: A LISTAGEM DE ENDEREÇOS DEVERÁ SER CONFIRMADA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANTES DAS ENTREGAS.

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

Folha nº
Ofício Petrópolis Ramo
SAD/PROGE

- | | | | |
|-----------|--|---|--|
| 1 | Cod: 1001
ESTRADA DO CAXAMBÚ , 0
BAIRRO: CAXAMBU | E M ABELARDO DE LAMARE
CEP: 25615-080 | ECidade: 24
TELEFONE: (24) 2247-0859 |
| 2 | Cod: 1003
RUA BATAILLARD , 0
BAIRRO: MOSELA | E M BATAILLARD
CEP: 25675-160 | ECidade: 25
TELEFONE: (24) 2248-7603, (24) 99922-1505 |
| 3 | Cod: 1004
RODOVIA BR 040 KM , 0
BAIRRO: CONTORNO | E.M.LEONARDO BOFF
CEP: 25665-060 | ECidade: 26
TELEFONE: |
| 4 | Cod: 1005
RUA 24 DE MAIO , 517
BAIRRO: CENTRO | E M CLEMENTE FERNANDES
CEP: 25550-440 | ECidade: 27
TELEFONE: (24) 2247-8825, (24) 2246-3970 |
| 5 | Cod: 1006
RODOVIA WASHINGTON LUIZ , 94
BAIRRO: SANTA ROSA | E M DOM PEDRO DE ALCANTARA
CEP: 25655-000 | ECidade: 29
TELEFONE: |
| 6 | Cod: 1008
TRAVESSA LUCIANO CAMAROTA , 78
BAIRRO: QUISSAMÃ | E M DUQUE DE CAXIAS
CEP: 25615-110 | ECidade: 30
TELEFONE: (24) 2247-0070, (24) 2245-6524 |
| 7 | Cod: 1009
RUA EUVALDO LODDI , 0
BAIRRO: MORIN | E M LUIZ CARLOS SOARES
CEP: 25630-110 | ECidade: 144
TELEFONE: (24) 2231-9813, (24) 2246-7410 |
| 8 | Cod: 1010
RUA CAPITÃO CARLOS AGOSTINI , 0
BAIRRO: BINGEN | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL HEITOR BORGES
CEP: 25660-100 | ECidade: 31
TELEFONE: (24) 2247-8354 |
| 9 | Cod: 1011
ESTRADA DA FAZENDA INGLESA , 4695
BAIRRO: FAZENDA INGLESA | E M JOAO KOPKE
CEP: 25670-070 | ECidade: 32
TELEFONE: (24) 2245-7626 |
| 10 | Cod: 1013
ESTRADA RIO PETRÓPOLIS KM 85 , 5
BAIRRO: DUQUES | E M ODETE FONSECA
CEP: 25650-001 | ECidade: 34
TELEFONE: (24) 2249-2123 |
| 11 | Cod: 1017
RUA AMARAL PEIXOTO , 0
BAIRRO: QUITANDINHA | E M GOVERNADOR MARCELLO ALENCAR
CEP: 25650-010 | ECidade: 38
TELEFONE: (24) 2245-7780 |
| 12 | Cod: 1018
RUA DR. JOÃO GLASS VEIGA , 0
BAIRRO: FLORESTA | E M PROFESSOR JOAQUIM DEISTER
CEP: 25615-111 | ECidade: 40
TELEFONE: (24) 2242-4760 |
| 13 | Cod: 1020 | ESCOLA MUNICIPAL ROBERT KENNEDY | |

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº
Ofício Paralelo Ramos
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

RUA CRISTOVÃO COLOMBO , 783 BAIRRO: CASTELÂNEA	CEP: 25640-320	ECidade: 42 TELEFONE: (24) 2245-7037, (24) 2247-7969
14 Cod: 1021 RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 1967 BAIRRO: CENTRO	E M ROTARY CEP: 25680-270	ECidade: 45 TELEFONE: (24) 2244-9148, (24) 2220-1406
15 Cod: 1022 PRESIDENTE SODRE , 1026 BAIRRO: SIMÉRIA	E M ROSALINA NICOLAY CEP: 25645-020	ECidade: 43 TELEFONE: (24) 2248-1835
16 Cod: 1023 RUA MONTECASEROS , 520 BAIRRO: CENTRO	E M DE EDUCACAO ESPECIAL SANTOS DUMONT CEP: 25600-000	ECidade: 110 TELEFONE: (24) 2220-1932
17 Cod: 1024 TEOFILO JOSE DA SILVA , 0 BAIRRO: PEDRAS BRANCAS	E M SOROPTIMISTA CEP: 25670-020	ECidade: 47 TELEFONE: (24) 2246-5708
18 Cod: 1026 RUA DR. OSCAR WEINSCHENCK , 150 BAIRRO: CENTRO	LICEU MUN PREFEITO CORDOLINO AMBROSIO CEP: 25685-350	ECidade: 65 TELEFONE: (24) 2246-8696, (24) 2246-8697
19 Cod: 1028 ESTRADA DO SAMAMBAIA , 44 BAIRRO: SAMAMBAIA	E M ANTONIO LEITE GARCIA CEP: 25710-370	ECidade: 71 TELEFONE: (24) 2280-4336, (24) 99247-7443
20 Cod: 1030 ESTRADA DA SAUDADE , 1397 BAIRRO: ESTRADA DA SAUDADE	E M JORGE AMADO CEP: 25610-351	ECidade: 72 TELEFONE: (24) 2249-1418, (24) 2220-1829
21 Cod: 1033 WALDEMAR VIEIRA AFONSO , 7 BAIRRO: VALE DO CARANGOLA	E M LUCIA DE ALMEIDA BRAGA CEP: 25715-400	ECidade: 74 TELEFONE: (24) 2291-1886, (24) 99218-8513
22 Cod: 1034 CAPITÃO JOÃO AMÂNCIO DE S.COUTINHO , 0 BAIRRO: CASTELO SÃO MANOEL	ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO CEP: 25720-210	ECidade: 75 TELEFONE: (24) 2221-5955, (24) 2221-6119
23 Cod: 1035 RUA FELIPE CAMARÃO , 374 BAIRRO: RETIRO	E M MAJOR JULIO FREDERICO KOELER CEP: 25680-510	ECidade: 33 TELEFONE: (24) 2248-5245
24 Cod: 1036 RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA , 1329 BAIRRO: CORRÊAS	E M MARIETA GONCALVES CEP: 25720-265	ECidade: 112 TELEFONE: (24) 2221-1839
25 Cod: 1037 ALEXANDRE ALVES ANTUNES , 133	ESCOLA MUNICIPAL ODETE YOUNG MONTEIRO CEP: 25600-000	ECidade: 76

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Handwritten signature
Jilceia Pereira Ramos
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

BAIRRO: CORRÊAS

TELEFONE: (24) 2236-0115, (24) 2221-1011

26 Cod: 1038RUA MACHADO FAGUNDES , 269
BAIRRO: ESTRADA DA SAUDADE**E M FABRICA DO SABER**

CEP: 25710-080

ECidade: 149

TELEFONE: (24) 2231-6591

27 Cod: 1040FAZENDA DE ARARAS , 0
BAIRRO: JARDIM ARARAS**E M PROFESSOR PAULO MONTE**

CEP: 25725-022

ECidade: 77

TELEFONE: (24) 2225-1312, (24) 2225-9121

28 Cod: 1042RUA JOÃO DE FARIAS , 0
BAIRRO: ITAMARATI**E M ROSEMIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

CEP: 25710-094

ECidade: 44

TELEFONE: (24) 2291-2938

29 Cod: 1043ESTRADA DE TERESÓPOLIS , 0
BAIRRO: ITAIPAVA**ESCOLA MUNICIPAL AMELIA ANTUNES RABELLO**

CEP: 25745-700

ECidade: 87

TELEFONE: (24) 2222-5113

30 Cod: 1044ESTRADA DO CATOBIRA , 0
BAIRRO: ITAIPAVA**E M AUGUSTO PUGNALONI**

CEP: 25740-100

ECidade: 88

TELEFONE: (24) 2232-0022

31 Cod: 1045ESTRADA DAS ARCAS , 3319
BAIRRO: ITAIPAVA**E M CELINA SCHECHNER**

CEP: 25745-021

ECidade: 89

TELEFONE: (24) 2232-0048

32 Cod: 1046ESTRADA CORREA DA VEIGA , 1595
BAIRRO: ITAIPAVA**E M DARCY CORREA DA VEIGA**

CEP: 25745-120

ECidade: 90

TELEFONE: (24) 2222-3670, (24) 2222-3670

33 Cod: 1048ESTRADA DE TERESÓPOLIS , 0
BAIRRO: ITAIPAVA**ESCOLA MUNICIPAL DR PAULA BUARQUE**

CEP: 25745-001

ECidade: 91

TELEFONE: (24) 2222-9529, (24) 2222-6445

34 Cod: 1049ESTRADA MINISTRO SALGADO FILHO , 0
BAIRRO: CUIABÁ**E M DR THEODORO MACHADO**

CEP: 25745-690

ECidade: 92

TELEFONE: (24) 2222-9172

35 Cod: 1052ESTRADA ARNALDO DYCKERHOFF , 4110
BAIRRO: POSSE**E M ARNALDO DYCKERHOFF**

CEP: 25770-410

ECidade: 97

TELEFONE: (24) 2259-2121

36 Cod: 1055ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA , 24681
BAIRRO: BARRA MANSA**E M CARLOS CANEDO**

CEP: 25750-220

ECidade: 98

TELEFONE: (24) 2223-3811

37 Cod: 1057ESTRADA DE FAGUNDES , 0
BAIRRO: SECRETÁRIO**E M DR BARROS FRANCO**

CEP: 25755-090

ECidade: 100

TELEFONE: (24) 2228-3148, (24) 98805-0072

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 220
Dilma Pereira Kan
SADIPROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

38	Cod: 1060 ROCINHA , 0 BAIRRO: SECRETÁRIO	E M MAJOR THEOFILO DE CARVALHO CEP: 25755-340	ECidade: 101 TELEFONE: (24) 2228-1276
39	Cod: 1063 ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA , 19691 BAIRRO: PEDRO DO RIO	E M NILO PECANHA CEP: 25750-222	ECidade: 102 TELEFONE: (24) 2223-1515
40	Cod: 1065 RUA MANOEL BATISTA ANDRADE , 0 BAIRRO: PEDRO DO RIO	ESCOLA MUNICIPAL TAQUARIL CEP: 25750-280	ECidade: 99 TELEFONE: (24) 2223-4952
41	Cod: 1067 ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA - KM 89 , 0 BAIRRO: POSSE	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ ZALESKI CEP: 25770-000	ECidade: 105 TELEFONE: (24) 2259-1013
42	Cod: 1068 ESTRADA DOS ALBERTOS-BREJAL , 0 BAIRRO: POSSE	E M ANTONIO JOSE DE LIMA CEP: 25770-000	ECidade: 106 TELEFONE: (24) 2259-2111
43	Cod: 1069 ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA , 0 BAIRRO: POSSE	E M FELIX WAN ERVEN DE BARROS CEP: 25770-460	ECidade: 107 TELEFONE: (24) 2259-3669
44	Cod: 1070 ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA , 0 BAIRRO: POSSE	E M HILDEBRANDO DE CARVALHO CEP: 25770-460	ECidade: 108 TELEFONE: (24) 2259-1370
45	Cod: 1073 ESTRADA DO JURUÁ , 0 BAIRRO: POSSE	E M OSWALDO DA COSTA FRIAS CEP: 25770-330	ECidade: 109 TELEFONE: (24) 2259-1060
46	Cod: 1075 RUA DR. JOÃO BARCELOS , 687 BAIRRO: PONTE DE FERRO	E M CARMEM NUNES MARTINS CEP: 25615-170	ECidade: 19 TELEFONE: (24) 2244-7848, (24) 2247-1570
47	Cod: 1076 ESTRADA DO BREJAL , 0 BAIRRO: POSSE	E MZDA AVELINO DE CARVALHO CEP: 25770-090	ECidade: 94 TELEFONE: (24) 2259-3874
48	Cod: 1078 ESTRADA VELHA DA ESTRELA , 0 BAIRRO: MEIO DA SERRA	E M GERALDO VENTURA DIAS CEP: 25635-110	ECidade: 145 TELEFONE: (24) 2247-6112
49	Cod: 1079 RUA MOSELA , 995 BAIRRO: MOSELA	ESCOLA MUNICIPAL SALVADOR KLING CEP: 25675-016	ECidade: 142 TELEFONE: (24) 2231-3651

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº
Ofício Pereira Fink
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

50	Cod: 1080 RUA CORONEL VEIGA , 1130 BAIRRO: CENTRO	E M PREFEITO JAMIL SABRA CEP: 25655-000	ECidade: 143 TELEFONE: (24) 2243-6429; (24) 2245-8815
51	Cod: 1081 RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 2053 BAIRRO: CENTRO	LICEU MUNICIPAL CARLOS CHAGAS FILHO CEP: 25680-275	ECidade: 147 TELEFONE: (24) 2242-1062
52	Cod: 1082 RUA TERESA , 1781 BAIRRO: ALTO DA SERRA	E M VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA CEP: 25635-530	ECidade: 146 TELEFONE: (24) 2242-3090
53	Cod: 1083 ESTRADA DO PARAÍSO , 701 BAIRRO: CASTELÂNEA	ESCOLA MUNICIPAL ANA MOHAMMAD CEP: 25635-410	ECidade: 150 TELEFONE: (24) 2248-6206
54	Cod: 1084 LEONOR MAIA , 1670 BAIRRO: ALTO INDEPENDÊNCIA	E M ALTO INDEPENDENCIA CEP: 25645-420	ECidade: 148 TELEFONE: (24) 2247-2235, (24) 99283-5268
55	Cod: 1085 DR. HERMOGÊNIO SILVA , 0 BAIRRO: RETIRO	E M ALMIRANTE TAMANDARE CEP: 25715-000	ECidade: 68 TELEFONE: (24) 2246-0794
56	Cod: 1086 RUA MOSELA , 1445 BAIRRO: MOSELA	ESCOLA MUNICIPALIZADA FREI ANICETO CEP: 25675-017	ECidade: 64 TELEFONE: (24) 2291-7304
57	Cod: 1088 ESTRADA VELHA DA ESTRELA , 436 BAIRRO: MEIO DA SERRA	E M PEDRO AMADO CEP: 25635-110	ECidade: 20 TELEFONE: (24) 2235-1735
58	Cod: 1089 RUA A , 0 BAIRRO: INDEPENDÊNCIA	E M PROFª MARIA DA GLORIA QUEIROZ DE VASCONCELLOS CEP: 25645-240	ECidade: 21 TELEFONE: (24) 2291-2476, (24) 2246-5803
59	Cod: 1090 ESTR. DA VARGEM GRANDE , 0 BAIRRO: RÔCIO	E M SEBASTIAO LACERDA CEP: 25725-621	ECidade: 22 TELEFONE: (24) 2247-7263, (24) 2247-7263
60	Cod: 1093 RUA AMARAL PEIXOTO , 0 BAIRRO: QUITANDINHA	E M PROFESSOR FLAVIO MACIEL CEP: 25651-010	ECidade: 151 TELEFONE: (24) 2235-1241
61	Cod: 1094 ESTRADA DA SAUDADE , 0 BAIRRO: ESTRADA DA SAUDADE	E M PAULO SALDANHA CEP: 25610-000	ECidade: 36 TELEFONE: (24) 2291-5484

**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETRÓPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº
31246 Petrópolis RJ
30/11/2018

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

62	Cod: 1095 RUA CASTRO ALVES , 80 BAIRRO: CORRÉAS	E M PROFESSOR JOSEMAR CONTAGE CEP: 25730-100	ECidade: 155 TELEFONE: (24) 2221-4289, (24) 2236-2433
63	Cod: 1096 RUA AROLDO MANO , 0 BAIRRO: JARDIM SALVADOR	E M MONSENHOR CIRILLO CALAON CEP: 25720-045	ECidade: 85 TELEFONE: (24) 2291-5163, (24) 2291-5173
64	Cod: 1097 ESTR. ALMIRANTE PAULO VIEIRA , 8400 BAIRRO: VALES DAS VIDEIRAS	E M AMERICO FERNANDES RIBEIRO CEP: 25725-029	ECidade: 96 TELEFONE: (24) 2225-8177, (24) 2225-8177
65	Cod: 1098 GETULIO VARGAS , 2200 BAIRRO: QUITANDINHA	E.M. PROF. JANDIRA PEIXOTO BORDIGNON CEP: 25651-078	ECidade: 157 TELEFONE: (24) 2248-8447, (24) 2242-9167
66	Cod: 1099 DR. BARROS FRANCO , 0 BAIRRO: PEDRO DO RIO	E M MONSENHOR JOAO DE DEUS RODRIGUES CEP: 25750-220	ECidade: 158 TELEFONE: (24) 2223-2857
67	Cod: 1100 DR. JACOB BORDIGNOM , 0 BAIRRO: CARANGOLA	E M DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA CEP: 25715-280	ECidade: 160 TELEFONE: (24) 2231-5615, (24) 2291-4617
68	Cod: 1101 RUA BINGEN , 843 BAIRRO: BINGEN	E M JOHANN NOEL CEP: 25660-003	ECidade: 159 TELEFONE: (24) 2246-9037
69	Cod: 1102 RUA C , 0 BAIRRO: VILA RICA	ESCOLA MUNICIPALIZADA SANTA TEREZINHA CEP: 25750-990	ECidade: 95 TELEFONE: (24) 2223-4106, (24) 98818-7546
70	Cod: 1103 SÃO SEBASTIÃO , 625 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO	E M PAPA JOAO PAULO II CEP: 25645-045	ECidade: 162 TELEFONE: (24) 2291-2244, (24) 2220-1156
71	Cod: 1105 RUA SERGIPE , 49 BAIRRO: QUITANDINHA	E M STEFAN ZWEIG CEP: 25730-710	ECidade: 41 TELEFONE: (24) 2245-6737
72	Cod: 1106 RUA FLAVIO CAVALCANTI , 0 BAIRRO: CAXAMBU	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR MARIO MARTINS CEP: 25610-060	ECidade: 15 TELEFONE: (24) 2235-5478, (24) 2245-7036
73	Cod: 1107 PERMINIO SCHMITH , 0 BAIRRO: VILA FELIPE	E M DR RUBENS DE CASTRO BOMTEMPO CEP: 25635-370	ECidade: 28 TELEFONE: (24) 2246-0113, (24) 2245-8732

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ,193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 23
Dilseu Pereira Fiambrini
SADURROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs.

74	Cod: 1108 RUA BUARQUE DE MACEDO , 53 BAIRRO: CENTRO	E M PAULO FREIRE CEP: 25625-290	ECidade: 166 TELEFONE: (24) 2246-9056, (24) 2246-1790
75	Cod: 1109 RUA BUENOS AIRES , 108 BAIRRO: CENTRO	E M PROFESSORA MARIA CAMPOS DA SILVA CEP: 25685-350	ECidade: 174 TELEFONE: (24) 2246-8649, (24) 2231-6398
76	Cod: 1110 RUA VIGÁRIO CORRÊA , 238 BAIRRO: CORRÊAS	E M HERCILIA HENRIQUES MORET CEP: 25720-322	ECidade: 67 TELEFONE: (24) 2221-1922
77	Cod: 1111 PRAÇA FLÁVIO CASTRIOTO , 0 BAIRRO: POSSE	ESCOLA MUNICIPALIZADA MOYSES FURTADO BRAVO CEP: 25770-200	ECidade: 104 TELEFONE: (24) 2259-1256
78	Cod: 1112 RUA BERNARDO PROENÇA , 474 BAIRRO: CASCATINHA	CIEP BRIZOLAO 474 MAESTRO GUERRA PEIXE - MUNICIPALIZADO CEP: 25710-080	ECidade: 66 TELEFONE: (24) 2237-9893, (24) 98811-9353
79	Cod: 1113 RUA MACHADO FAGUNDES , 326 BAIRRO: CASCATINHA	CENTRO DE ENSINO PROF DARCY RIBEIRO CEP: 25761-001	ECidade: 188 TELEFONE: (24) 2246-2392
80	Cod: 1114 RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 3 BAIRRO: CENTRO	CASA DA EDUCAÇÃO VISCONDE DE MAUÁ CEP: 25680-220	ECidade: 189 TELEFONE: (24) 2246-8677, (24) 2246-8661
81	Cod: 1115 AVENIDA ROBERTO SILVEIRA , 87 BAIRRO: CENTRO	CENTRO REF ED INCL JOÃO P DE SOUZA ROSA CEP: 25685-040	ECidade: 194 TELEFONE: (24) 2246-8912, (24) 2242-9531
82	Cod: 1116 AV.LEOPOLDINA , 561 BAIRRO: NOGUEIRA	E M PROF NILTON COSTA PEREIRA SÃO THIAGO CEP: 25750-510	ECidade: 204 TELEFONE: (24) 2221-4724
83	Cod: 2002 RUA LEONOR MAIA , 99 BAIRRO: INDEPENDÊNCIA	CENTRO EDUC COMUNIDADE SÃO JORGE CEP: 25645-240	ECidade: 11 TELEFONE: (24) 2245-0383, (24) 2246-2306
84	Cod: 2003 RUA PADRE MOREIRA , 65 BAIRRO: VALPARAÍSO	COLEGIO GUNNAR VINGREN DE PETROPOLIS CEP: 25685-130	ECidade: 12 TELEFONE: (24) 2249-2781
85	Cod: 2005 RUA MONSENHOR BACELAR , 590 BAIRRO: VALPARAÍSO	EDUCANDARIO TERRA SANTA CEP: 25685-113	ECidade: 13 TELEFONE: (24) 2246-2974

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 24
Dilma Pereira Corrêa
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :**Distrito:****Bairro:****Escolas e CEIs**

86	Cod: 2008 RUA DR. SÁ EARP , 88 BAIRRO: MORIN	ESCOLA GERMANO VALENTE CEP: 25625-073	ECidade: 16 TELEFONE: (24) 2231-6831
87	Cod: 2009 RUA CORONEL ALBINO SIQUEIRA , 197 BAIRRO: ALTO DA SERRA	ESCOLA DAS COMUNIDADES SANTO ANTONIO CEP: 25635-130	ECidade: 17 TELEFONE: (24) 2245-9634, (24) 2242-4802
88	Cod: 2010 AVENIDA ROBERTO SILVEIRA , 150 BAIRRO: CENTRO	ESCOLA DOMESTICA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO CEP: 25685-040	ECidade: 18 TELEFONE: (24) 2242-0868
89	Cod: 2013 RUA AUGUSTO SEVERO , 0 BAIRRO: MORIN	ESC PAROQUIAL N SENHORA DA GLORIA CEP: 25630-050	ECidade: 50 TELEFONE: (24) 2245-8243, (24) 2242-4277
90	Cod: 2014 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 0 BAIRRO: CENTRO	ESCOLA MONSENHOR GENTIL CEP: 25610-080	ECidade: 23 TELEFONE: (24) 2245-2790
91	Cod: 2015 RUA DR. THOUZET , 820 BAIRRO: QUITANDINHA	ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUŠ CEP: 25650-061	ECidade: 48 TELEFONE: (24) 2243-0980
92	Cod: 2016 RUA FERNANDES VIEIRA , 110 BAIRRO: RETIRO	ESCOLA PAROQUIAL CARLOS DEMIA CEP: 25680-380	ECidade: 49 TELEFONE: (24) 2246-3301
93	Cod: 2017 RUA PROFESSOR JOÃO DE DEUS , 345 BAIRRO: QUARTEIRÃO BRASILEIRO	ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 25680-192	ECidade: 51 TELEFONE: (24) 2248-4534, (24) 2248-4829
94	Cod: 2018 RUA ATÍLIO MAROTTI , 570 BAIRRO: QUARTEIRÃO BRASILEIRO	ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO CEP: 25680-290	ECidade: 52 TELEFONE: (24) 2245-6119, (24) 2245-6119
95	Cod: 2019 RUA IPIRANGA , 182 BAIRRO: CENTRO	ESCOLA PAROQUIAL SAO PEDRO DE ALCANTARA CEP: 25685-250	ECidade: 53 TELEFONE: (24) 2245-6599
96	Cod: 2022 RUA DO IMPERADOR , 689 BAIRRO: CENTRO	ESC STA LUIZA DE MARILLAC CEP: 25620-003	ECidade: 60 TELEFONE: (24) 2244-9546, (24) 2242-1010
97	Cod: 2023 RUA DR. PAULO HERVÉ , 1539 BAIRRO: BINGEN	ESCOLA SANTA MARIA GORETTI CEP: 25685-002	ECidade: 61 TELEFONE: (24) 2244-8436



PREFEITURA DE PETROPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Ofício nº
Silviana Pereira Ramos
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

98	Cod: 2024	ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA		
RUA CORONEL DUARTE DA SILVEIRA , 940		CEP: 25665-473		ECidade: 62
BAIRRO: BINGEN				TELEFONE: (24) 2247-8163
99	Cod: 2025	ESCOLA SAO CRISTOVAO		
PRAÇA PASTEUR , 79		CEP: 25640-040		ECidade: 57
BAIRRO: CASTELÂNEA				TELEFONE: (24) 2245-9752
100	Cod: 2026	ESCOLA PAROQUIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS		
RUA MARCOLINO SIMÕES FERREIRA , 254		CEP: 25710-160		ECidade: 82
BAIRRO: BELA VISTA				TELEFONE: (24) 2291-7835, (24) 2280-2157
101	Cod: 2027	ESC SAO FRANCISCO DE ASSIS		
JOÃO XAVIER , 0		CEP: 25665-440		ECidade: 58
BAIRRO: MOINHO PRETO				TELEFONE: (24) 2247-9854
102	Cod: 2028	ESCOLA SAO JOAO BATISTA		
RUA LUIZ WINTER , 0		CEP: 25665-430		ECidade: 46
BAIRRO: DUARTE DA SILVEIRA				TELEFONE: (24) 2247-2886
103	Cod: 2029	ESCOLA SAO JUDAS TADEU		
RUA MOSELA , 1445		CEP: 25675-012		ECidade: 59
BAIRRO: MOSELA				TELEFONE: (24) 2220-1263, (24) 2231-6934
104	Cod: 2030	ESCOLA PAROQUIAL SAO PIO X		
RUA LUIS IMBROISI , 0		CEP: 25610-040		ECidade: 54
BAIRRO: CAXAMBU				TELEFONE: (24) 2235-6740
105	Cod: 2033	COLEGIO ANGLICANO DE ARARAS		
ESTRADA BERNARDO COUTINHO , 1643		CEP: 25725-020		ECidade: 152
BAIRRO: ARARAS				TELEFONE: (24) 2225-1226
106	Cod: 2034	COLEGIO PADRE CORREA		
RUA VIGÁRIO CORRÊA , 0		CEP: 25720-320		ECidade: 113
BAIRRO: CORRÊAS				TELEFONE: (24) 2221-1970
107	Cod: 2036	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA		
RODOVIA BR040 KM66 , 0		CEP: 25725-580		ECidade: 79
BAIRRO: RIO DA CIDADE				TELEFONE: (24) 2225-8360
108	Cod: 2037	ESCOLA PAROQUIAL DA ALCOBACA		
LUIZ SALOMÃO VIANA , 128		CEP: 25710-332		ECidade: 80
BAIRRO: SAMAMBAIA				TELEFONE: (24) 2291-3533, (24) 99262-0623
109	Cod: 2038	ESC PAROQUIAL DO LOTEAMENTO SAMAMBAIA		
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO , 28		CEP: 25710-259		ECidade: 81
BAIRRO: LOTEAMENTO SAMAMBAIA				TELEFONE: (24) 2291-3389

**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETRÓPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

026
Cidade
Ildeu Pereira Ramos
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

110	Cod: 2039	ESCOLA PAROQUIAL SANTA BERNADETE		
RUA BERNARDO COUTINHO , 0		CEP: 25725-020	ECidade: 84	
BAIRRO: ARARAS			TELEFONE: (24) 2225-0471, (24) 2225-0471	
111	Cod: 2041	ESCOLA SAO GERALDO		
ESTRADA DIVINO ESPIRITO SANTO , 740		CEP: 25715-410	ECidade: 83	
BAIRRO: CARANGOLA			TELEFONE: (24) 2247-4610, (24) 2220-1626	
112	Cod: 2044	ESCOLA SANTO ANTONIO - CUIABÁ		
ESTRADA MINISTRO SALGADO FILHO , 0		CEP: 25745-450	ECidade: 93	
BAIRRO: CUIABÁ			TELEFONE: (24) 2222-9600	
113	Cod: 2045	LICEU SÃO JOSE DE ITAIPAVA		
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA , 1449		CEP: 25600-000	ECidade: 221	
BAIRRO: ITAIPAVA			TELEFONE: (24) 2222-1210, (24) 2222-1443	
114	Cod: 2049	ESC SAO JOSE DO CAETITU		
ESTRADA DO CAETITU , 1036		CEP: 25720-020	ECidade: 114	
BAIRRO: CORRÊAS			TELEFONE: (24) 2221-3320, (24) 2221-3412	
115	Cod: 3001	CEI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDA INGLESA		
ESTRADA DA FAZENDA INGLESA , 0		CEP: 25670-070	ECidade: 137	
BAIRRO: FAZENDA INGLESA			TELEFONE: (24) 2243-6490	
116	Cod: 3003	CEI CASA DA SOLIDARIEDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA		
DR. MOACYR M. NETTO , 0		CEP: 25665-442	ECidade: 125	
BAIRRO: DUARTE DA SILVEIRA			TELEFONE: (24) 2247-6344	
117	Cod: 3004	CEI LULU MONTEIRO DE CASTRO		
RUA DA CRECHE , 1		CEP: 25715-408	ECidade: 127	
BAIRRO: VALE DO CARANGOLA			TELEFONE: (24) 2291-8324	
118	Cod: 3005	CEI SAO JOAO BATISTA		
RUA LUIZ WINTER , 0		CEP: 25665-431	ECidade: 135	
BAIRRO: DUARTE DA SILVEIRA			TELEFONE: (24) 2248-9959	
119	Cod: 3006	CEI SAO FRANCISCO ASSIS		
ALTO DA DERRUBADA , 0		CEP: 25670-070	ECidade: 138	
BAIRRO: MOINHO PRETO			TELEFONE: (24) 2249-4950	
120	Cod: 3007	CEI A SEMENTEIRA		
RUA MANOEL TORRES , 395		CEP: 25665-310	ECidade: 119	
BAIRRO: BINGEN			TELEFONE: (24) 2249-7294, (24) 2231-9026	
121	Cod: 3008	CEI FREI LEAO		
PERMINIO SCHMITH , 0		CEP: 25635-370	ECidade: 117	
BAIRRO: VILA FELIPE			TELEFONE: (24) 2248-6005	

7.

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 22
Diretor Pedagógico
SANTOS

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

122	Cod: 3011 RUA JOSÉ CHAVES , 0 BAIRRO: INDEPENDÊNCIA	CEI ROMANO CANAVESE CEP: 25645-260	ECidade: 118 TELEFONE: (24) 2249-0768, (24) 2248-2334
123	Cod: 3012 RUA BERNARDO PROENÇA , 809 BAIRRO: CASCATINHA	CEI ANDRÉ VANZAN CEP: 25710-080	ECidade: 124 TELEFONE: (24) 2246-9218, (24) 2280-4330
124	Cod: 3013 RUA AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA , 1010 BAIRRO: VILA RICA	CEI CRIANÇA SANTA EDWIGES CEP: 25750-361	ECidade: 121 TELEFONE: (24) 2223-4639, (24) 2223-4639
125	Cod: 3014 JOÃO XAVIER , 2000 BAIRRO: MOINHO PRETO	CEI CRIANÇA MOINHO PRETO CEP: 25665-440	ECidade: 126 TELEFONE: (24) 2247-4824, (24) 2249-4857
126	Cod: 3016 RUA PEDRAS BRANCAS , 0 BAIRRO: MOSELA	CEI PEDRAS BRANCAS CEP: 25670-221	ECidade: 130 TELEFONE: (24) 2235-4313
127	Cod: 3017 RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA , 0 BAIRRO: SIMÉRIA	CEI INES BELARMINO DE SOUZA CEP: 25645-090	ECidade: 133 TELEFONE: (24) 2231-9023, (24) 2247-5789
128	Cod: 3019 ESTRADA VELHA DA ESTRELA , 3100 BAIRRO: MEIO DA SERRA	CEI PROFª ROSANGELA DA SILVA LEONARDO CEP: 25635-114	ECidade: 140 TELEFONE: (24) 2235-1608
129	Cod: 3020 RUA PAULINO AFONSO , 267 BAIRRO: CENTRO	CEI VILA SAO JOSE CEP: 25680-003	ECidade: 132 TELEFONE: (24) 2249-7206
130	Cod: 3021 RUA CANDIDO PORTINARI , 56 BAIRRO: MOSELA	CEI MARIA THEREZA KLING DO VALLE CEP: 25675-130	ECidade: 153 TELEFONE: (24) 2237-4037
131	Cod: 3022 CARMEM DA PONTE MARCOLINO , 823 BAIRRO: ALTO DA SERRA	CEI DEISE ELOI GOMES CEP: 25635-240	ECidade: 141 TELEFONE: (24) 2235-8516, (24) 2220-9042
132	Cod: 3024 RUA HANNS BISTRITSHAN , 0 BAIRRO: RETIRO	CEI PAROQUIAL NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 25680-400	ECidade: 115 TELEFONE: (24) 2246-2702
133	Cod: 3025 AGNELLO BARREIROS , 0 BAIRRO: ARARAS	CEI VISTA ALEGRE CEP: 25725-650	ECidade: 136 TELEFONE: (24) 2225-2145, (24) 2220-8002

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Ita nº
Rua Barreira Ramos
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

134 Cod: 3026 BR-040 KM-81 , 0 BAIRRO: CAPELA	CEI ALDEIA DA CRIANÇA CEP: 25665-060	ECidade: 116 TELEFONE: (24) 2248-9915, (24) 2248-9844
135 Cod: 3027 RUA CRISTOVÃO COLOMBO , 153 BAIRRO: CASTELÂNEA	CEI DEA LUCIA CORDEIRO CEP: 25645-020	ECidade: 129 TELEFONE: (24) 2231-0268
136 Cod: 3028 RUA MACHADO FAGUNDES , 326 BAIRRO: CASCATINHA	CEI CAROLINA AMORIM CEP: 25716-001	ECidade: 154 TELEFONE: (24) 2246-8648
137 Cod: 3029 RUA FELIPE CAMARÃO , 310 BAIRRO: RETIRO	CEI IRMA SILVANA CEP: 25685-110	ECidade: 120 TELEFONE:
138 Cod: 3030 DR.THOUZET/SRV.DHÁLIA J.SILVA , 0 BAIRRO: QUITANDINHA	CEI MARLI SOARES FERREIRA NETTO CEP: 25650-061	ECidade: 156 TELEFONE: (24) 2243-8307
139 Cod: 3031 IRINEU CORREA , 48 BAIRRO: ALTO DA SERRA	CEI PROFª SONIA REGINA SCUDESE DESSIMONI PINTO CEP: 25635-070	ECidade: 161 TELEFONE: (24) 2237-2251
140 Cod: 3032 PARQUE RESIDENCIAL MOSELA , 0 BAIRRO: MOSELA	CEI DONA ESPERANZA DE BOURBON DE ORLEANS E BRAGANÇA CEP: 25675-160	ECidade: 134 TELEFONE: (24) 2248-7583
141 Cod: 3033 ESTR. PHILÚVIO CERQUEIRA RODRIGUES-VL CO, 33 BAIRRO: MADAME MACHADO	CEI PREFEITO SERGIO FADEL CEP: 25745-001	ECidade: 128 TELEFONE: (24) 2222-7594
142 Cod: 3034 RUA FRANKLIN ROOSEVELT , 11 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO	CEI ANDRÉ REBOUÇAS CEP: 25645-123	ECidade: 181 TELEFONE: (24) 2249-1184
143 Cod: 3035 RUA CAMPOS , 0 BAIRRO: QUITANDINHA	CEI CHIQUINHA ROLLA CEP: 25651-030	ECidade: 14 TELEFONE: (24) 2242-7437
144 Cod: 3036 RUA OSWERO DO CARMO VILAÇA , 32 BAIRRO: ALTO DA SERRA	CEI TIA ALICE CEP: 25635-101	ECidade: 182 TELEFONE: (24) 2246-1815, (24) 2248-3132
145 Cod: 3037 RUA MONSENHOR BACELAR , 590 BAIRRO: VALPARAÍSO	CEI TERRA SANTA CEP: 25600-000	ECidade: 163 TELEFONE: (24) 2231-1403

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 229
Direção Petrópolis RJ
SAC/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

146	Cod: 3038 RUA ANÉSIO DE OLIVEIRA , 111 BAIRRO: MORIN	CEI JORGE ROLANDO SILVA CEP: 25630-580	ECidade: 172 TELEFONE: (24) 2249-2571
147	Cod: 3039 ESTRADA DO CARANGOLA , 933 BAIRRO: CARANGOLA	CEI CARANGOLA CEP: 25715-221	ECidade: 165 TELEFONE: (24) 2246-9229
148	Cod: 3040 ESTRADA DO INDEPENDÊNCIA , 1230 BAIRRO: ALTO INDEPENDÊNCIA	CEI CELIA LOBO PAULO CEP: 25645-143	ECidade: 179 TELEFONE: (24) 2248-2331
149	Cod: 3041 RUA ROCKFELLER , 243 BAIRRO: VALPARAÍSO	CEI LIONS CLUBE DE PETROPOLIS CEP: 25665-090	ECidade: 171 TELEFONE: (24) 2243-2886, (24) 98824-8053
150	Cod: 3042 RUA JOAQUIM GOMENSORO , 0 BAIRRO: VALPARAÍSO	CEI SEBASTIAO DA ROCHA CEP: 25655-447	ECidade: 173 TELEFONE: (24) 2246-8672
151	Cod: 3043 RUA EMÍLIO ZANATTA , 767 BAIRRO: PEDRO DO RIO	CEI PROFª GRAÇA COSTA CEP: 25750-100	ECidade: 170 TELEFONE: (24) 2223-5289
152	Cod: 3044 ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA , 33666 BAIRRO: POSSE	CEI ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA CEP: 25760-000	ECidade: 178 TELEFONE:
153	Cod: 3045 ESTRADA DO GENTIO , 1906 BAIRRO: ITAIPAVA	CEI LUIZ MARCHIORI CEP: 25745-060	ECidade: 167 TELEFONE: (24) 2222-4485
154	Cod: 3047 RUA AGOSTINHO GOULÃO , 0 BAIRRO: CORRÊAS	CEI PROFª MARLUCE DE SOUZA PESTANA CEP: 25730-050	ECidade: 176 TELEFONE: (24) 2236-0202
155	Cod: 3048 RUA HENRIQUE DIAS , 100 BAIRRO: RETIRO	CEI OLÍVIA MACHADO DA COSTA NOGUEIRA CEP: 25680-301	ECidade: 177 TELEFONE: (24) 2246-8737
156	Cod: 3049 RUA VASSOURAS , 0 BAIRRO: QUITANDINHA	CEI VILA IPANEMA CEP: 25650-500	ECidade: 169 TELEFONE: (24) 2235-1036
157	Cod: 3050 RUA EUGENIO ZANATTA , 0 BAIRRO: PEDRO DO RIO	CEI VILA LEOPOLDINA CEP: 25750-300	ECidade: 193 TELEFONE:

**PREFEITURA DE PETROPOLIS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 30
Zilca Pereira Râm
SAD/PROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

158	Cod: 3051 ESTRADA DO CARANGOLA , 0 BAIRRO: CARANGOLA	CEI CASA DA PAZ CEP: 25715-220	ECidade: 199 TELEFONE: (24) 2291-8324
159	Cod: 3052 RUA BUARQUE DE MACEDO , 63 BAIRRO: CENTRO	CEI PRIMEIRA INFANCIA CEP: 25625-290	ECidade: 180 TELEFONE: (24) 2244-7492
160	Cod: 3053 RUA EMÍLIO ZALUAR , 314 BAIRRO: CREMERIE	CEI PROF DORA KILLER CEP: 25645-280	ECidade: 37 TELEFONE: (24) 2244-7248
161	Cod: 3054 CASIMIRO DE ABREU , 26 BAIRRO: CENTRO	CEI PROF. PATRICIA FERR. E SILVA FREITAS CEP: 25615-002	ECidade: 184 TELEFONE: (24) 2248-1325
162	Cod: 3055 SANTOS DUMONT , 786 BAIRRO: CENTRO	CEI DRA. ZILDA ARNS NEUMANN CEP: 25625-090	ECidade: 190 TELEFONE: (24) 2245-6869
163	Cod: 3056 ESTRADA BERNARDO COUTINHO , 0 BAIRRO: ARARAS	CEI DENISE BESSA DE OLIVA MAYA CEP: 25725-020	ECidade: 198 TELEFONE: (24) 2225-1342
164	Cod: 3057 NAO INFORMADO , 0 BAIRRO: CENTRO	CEI GIUSEPPE-NEVA VOLONTERIO CEP: 25600-000	ECidade: 207 TELEFONE: (24) 2242-6607
165	Cod: 3058 ENGENHEIRO DURVAL DE SOUZA , 142 BAIRRO: SAMAMBAIA	CEI LOTA MACEDO SOARES CEP: 25710-320	ECidade: 206 TELEFONE: (24) 2291-3344, (24) 2291-3344
166	Cod: 3059 ALVARES DE AZEVEDO , 83 BAIRRO: CORRÉAS	CEI IRINEU MARINHO CEP: 25730-020	ECidade: 195 TELEFONE: (24) 2236-2592
167	Cod: 3060 RUA INGELHEIM , 643 BAIRRO: QUARTEIRÃO INGELHEIM	CEI OSWALDO CRUZ CEP: 25675-191	ECidade: 192 TELEFONE: (24) 2243-4721
168	Cod: 3061 ESTRADA RIO PETRÓPOLIS KM 85 , 0 BAIRRO: DUQUES	CEI ANA CAROLINA TELLES CEP: 25650-000	ECidade: 208 TELEFONE: (24) 2235-9480
169	Cod: 3062 RUA JOÃO DE FARIAS , 0 BAIRRO: POSSE	CEI JOSE GONÇALVES DA MOTTA CEP: 25710-094	ECidade: 209 TELEFONE: (24) 2259-3636, (24) 2259-3636



PREFEITURA DE PETROPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 01
Alcides Pereira Rios
SALVPROGE

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

170	Cod: 3064 ESTRADA DO PARAÍSO , 0 BAIRRO: CASTELÂNEA	CEI SAGRADA FAMILIA CEP: 25635-410	ECidade: 222 TELEFONE: (24) 2248-6309
171	Cod: 3065 RUA FLORINDO DUARTE , 0 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO	CEI PROFESSORA HERMINIA MATHEUS CEP: 25645-707	ECidade: 224 TELEFONE: (24) 2291-6426
172	Cod: 4001 RUA LEONOR MAIA , 56 BAIRRO: ALTO INDEPENDÊNCIA	CEI ALTO DA INDEPENDENCIA CEP: 25645-240	ECidade: 219 TELEFONE: (24) 2248-6775, (24) 2248-6775
173	Cod: 4002 RUA OLAVO BILAC , 815 BAIRRO: CASTELÂNEA	CEI SAO JOSE DAS OBLATAS DE NAZARE CEP: 25640-403	ECidade: 210 TELEFONE: (24) 2242-5431
174	Cod: 4003 LEOPOLDINA , 0 BAIRRO: NOGUEIRA	CEI SANTO ANTONIO AGOSTINHO CEP: 25730-203	ECidade: 211 TELEFONE: (24) 2221-5545
175	Cod: 4004 RUA FLAVIO CAVALCANTI , 0 BAIRRO: CAXAMBU	CEI SAO CHARBEL CEP: 25610-060	ECidade: 197 TELEFONE: (24) 2242-0027
176	Cod: 4005 RUA VERIDIANO FELIX , 79 BAIRRO: ESTRADA DA SAUDADE	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 25610-200	ECidade: 220 TELEFONE: (24) 2243-0629
177	Cod: 4006 RUA QUISSAMÃ , 2012 BAIRRO: QUISSAMÃ	CEI SAO JOSE DO ITAMARATI CEP: 25615-211	ECidade: 212 TELEFONE: (24) 2249-3816
178	Cod: 4007 ESTRADA DIVINO ESPÍRITO SANTO , 0 BAIRRO: CARANGOLA	CEI ASSOCIAÇÃO RECREAR CEP: 25715-410	ECidade: 213 TELEFONE: (24) 2231-9392
179	Cod: 4009 RUA VISCONDE DO BOM RETIRO , 165 BAIRRO: CENTRO	CEI MAE COMERCÍARIA CEP: 25625-023	ECidade: 214 TELEFONE: (24) 2237-8741
180	Cod: 4011 RUA DR. SÁ EARP , 88 BAIRRO: CENTRO	CEI GERMANO VALENTE CEP: 25620-180	ECidade: 215 TELEFONE: (24) 2242-5196
181	Cod: 4019 RUA VISCONDE DE TAUNAY , 641 BAIRRO: CASTELO SÃO MANOEL	CRECHE-ESCOLA CASTELO SAO MANOEL CEP: 25720-200	ECidade: 216 TELEFONE: (24) 2221-5830



PREFEITURA DE PETROPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA DA IMPERATRIZ, 193
PETROPOLIS- RJ
T: 2246-8657
<http://www.petropolis.rj.gov.br>

Folha nº 22
Cidade Petrópolis, RJ
SAD/PPR

Relatório de Endereço por :

Distrito:

Bairro:

Escolas e CEIs

182 Cod: 4020

RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA , 1370
BAIRRO: CORRÉAS

CEI NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

CEP: 25720-260

ECidade: 217

TELEFONE: (24) 2221-7590

183 Cod: 4021

RUA CANDIDO PORTINARI , 230
BAIRRO: MOSELA

CEI SAO JUDAS TADEU

CEP: 25675-130

ECidade: 218

TELEFONE: (24) 2291-7386



Processo 53.589/18
Cham. pública 01/18
Folha 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO IV



Necessidade de Gêneros Hortifrutigranjeiros - Chamada Pública 2019

Quadro 1. Memorial de Cálculo

ITEM	GÊNERO	Necessidade das Unidades Escolares ¹	Necessidade das Escolas Municipais de Educação Infantil ¹	Necessidade dos Centros de Educação Infantil ¹	Necessidade 2019	ADQUIRIR
1	Abacate - kg	2.981,0	229,0	2.274,9	5.484,9	5.490,0
2	Abóbora - kg	12.073,1	186,4	2.962,7	15.222,1	15.230,0
3	Abobrinha - kg	4.471,5	186,4	1.587,2	6.245,0	6.250,0
4	Agrião - kg	0,0	74,6	846,5	921,0	930,0
5	Aipim - kg	8.943,0	335,5	6.189,9	15.468,4	15.470,0
6	Alface - kg	3.279,1	234,3	1.587,2	5.100,6	5.100,0
7	Banana prata - kg	45.907,4	1.077,8	10.708,0	57.693,2	57.700,0
8	Batata doce - kg	1.192,4	149,1	1.851,7	3.193,2	3.200,0
9	Batata inglesa - kg	21.314,2	468,6	12.803,0	34.585,8	34.590,0
10	Beterraba - kg	7.243,8	170,4	4.655,6	12.069,9	12.070,0
11	Brócolis - kg	5.365,8	127,8	1.904,6	7.398,2	7.400,0
12	Caqui - kg	8.346,8	0,0	0,0	8.346,8	8.350,0
13	Cebola - kg	4.656,3	125,7	3.216,6	7.998,6	8.000,0
14	Cenoura - kg	11.924,0	484,6	8.517,7	20.926,3	20.930,0
15	Cheiro-verde - kg	968,8	11,2	518,5	1.498,5	1.500,0
16	Chuchu - kg	15.501,2	830,7	7.618,3	23.950,2	23.950,0
17	Coentro - kg	679,7	28,1	279,3	987,1	990,0
18	Couve - kg	5.365,8	127,8	1.269,7	6.763,3	6.770,0
19	Couve-flor - kg	1.639,6	149,1	1.481,3	3.270,0	3.270,0
20	Espinafre - kg	3.577,2	133,1	1.851,7	5.562,0	5.570,0
21	Inhame - kg	4.471,5	255,6	3.385,9	8.113,0	8.120,0
22	Laranja lima - kg	0,0	127,8	1.904,6	2.032,4	2.040,0
23	Limão (tempero) - kg	1.475,6	60,7	587,2	2.123,5	2.130,0
24	Louro - kg	67,1	2,4	26,5	95,9	100,0
25	Manjericão	262,3	9,4	93,1	364,8	370,0
26	Maracujá - kg	0,0	133,1	1.058,1	1.191,2	1.200,0
27	Mel - kg	447,2	0,0	0,0	447,2	450,0
28	Repolho - kg	5.216,8	149,1	2.751,1	8.116,9	8.120,0
29	Tangerina - kg	45.311,2	1.214,1	13.966,9	60.492,2	60.500,0
30	Tomate - kg	5.962,0	106,5	1.058,1	7.126,6	7.130,0
31	Vagem - kg	0,0	26,6	529,1	555,7	560,0

1. Informações disponíveis no Memorial de Cálculo de Consumo.

7



PLANEJAMENTO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

29.810

Número de atendimentos¹:

ITEM	GÊNEROS	Frequência de consumo mensal nas Unidades Escolares ^{2,3}												Total de porções	Porção ²	Porção anual/aluno	Necessidade U.E.	
		fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19						
1	Abscate - kg	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1	2.981,0
2	Abóbora - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0,045	12.073,1
3	Abobrinha - kg	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,03	4.471,5
4	Agrião - kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
5	Alpim - kg	x	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	x	x	0,05	8.943,0
6	Alface - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,01	3.279,1
7	Banana prata - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0,07	45.907,4
8	Batata doce - kg	x	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	x	x	0,04	1.192,4
9	Batata inglesa - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,065	21.314,2
10	Beterraba - kg	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,027	7.243,8
11	Brócolis - kg	1	x	0	x	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0,03	5.365,8
12	Caqui - kg	0	1	2	x	1	x	1	x	x	x	x	x	x	x	x	0,07	8.346,8
13	Cebola - kg	7	4	6	9	9	4	7	7	8	8	6	6	6	4	4	0,0022	4.656,3
14	Cenoura - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,04	11.924,0
15	Cheiro-verde - kg	5	5	5	7	7	7	5	6	6	7	6	6	5	5	5	0,0095	968,8
16	Chuchu - kg	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,04	15.501,2
17	Coentro - kg	4	3	4	4	4	3	4	3	4	4	3	4	3	2	3	0,0006	679,7
18	Couve - kg	x	x	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0,03	5.365,8
19	Couve-flor - kg	x	x	x	x	1	0	0	0	0	0	0	0	0	x	x	0,055	1.639,6
20	Espinafre - kg	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,03	3.577,2
21	Inhame - kg	x	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0,05	4.471,5
22	Laranja lima - kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
23	Limão (tempero) - kg	3	2	3	4	4	2	3	3	4	4	3	4	3	2	3	0,0015	1.475,6
24	Louro - kg	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	0,0009	67,1
25	Manjerão - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,0008	262,3
26	Maracujá - kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
27	Mel - kg	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
28	Repolho - kg	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,015	447,2
29	Tangerina - kg	x	x	x	5	5	3	6	0	0	0	0	0	0	x	x	0,08	5.216,8
30	Tomate - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0,025	45.311,2
31	Vagem - kg	x	x	x	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0

1. Maior atendimento dos últimos 12 meses

2. A porção e a frequência por alunos foram definidas com o objetivo de atender a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do FNDE, anexo III, que estabelece os valores de referência de energia, macro e micronutrientes para atendimentos aos alunos.

3. A frequência foi distribuída considerando o calendário de comercialização de hortifrutícolas, sendo definido fornecimento de cada item em seu período safra, já que assim, o hortifrutigranjeiro possui melhor valor nutricional.

Folha nº 10
Dilza Pereira Ramos
SAD/PROGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANEJAMENTO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de atendimentos¹: 1.065

ITEM	GÊNEROS	Frequência de consumo mensal nas Escolas de Educação Infantil ^{2,3}												Total de porções	Porção ⁴	Porção anual/aluno	Necessidade E.M.E.I.
		fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19					
1	Abacate - kg	1	1	1	1	1	0	0	x	x	x	x	5	0,043	0,215	229,0	
2	Abóbora - kg	0	x	x	1	1	1	1	1	0	0	0	x	5	0,035	0,175	186,4
3	Abobrinha - kg	1	1	1	1	x	x	1	1	1	1	0	0	7	0,025	0,175	186,4
4	Agrião - kg	x	1	1	1	1	1	1	x	x	x	1	1	7	0,01	0,07	74,6
5	Alpim - kg	x	1	1	1	1	1	1	1	1	1	x	x	7	0,045	0,315	335,5
6	Alface - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	0,01	0,22	234,3
7	Banana prata - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	0,046	1,012	1.077,8
8	Batata doce - kg	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	x	4	0,035	0,14	149,1
9	Batata inglesa - kg	1	1	1	x	1	x	1	1	x	1	1	1	8	0,055	0,44	468,6
10	Beterraba - kg	1	1	1	1	x	1	1	1	x	1	1	1	8	0,02	0,16	170,4
11	Brócolis - kg	1	x	1	x	1	1	1	0	0	0	0	0	6	0,02	0,12	127,8
12	Caqui - kg	x	x	x	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	0	0,0
13	Cebola - kg	6	3	4	8	8	3	6	6	7	5	3	59	0,002	0,118	125,7	
14	Cenoura - kg	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	13	0,035	0,455	494,6	
15	Cheiro-verde - kg	3	1	2	2	2	1	2	2	3	2	2	21	0,0005	0,0105	11,2	
16	Chuchu - kg	2	3	3	3	3	2	3	2	2	1	2	26	0,03	0,78	830,7	
17	Coentro - kg	4	3	4	5	5	3	4	4	5	4	3	44	0,0006	0,0264	28,1	
18	Couve - kg	x	x	1	1	1	1	1	x	1	1	1	8	0,015	0,12	127,8	
19	Couve-flor - kg	1	1	1	x	1	0	0	0	0	x	x	4	0,035	0,14	149,1	
20	Espinafre - kg	1	1	1	1	1	1	x	0	0	x	x	5	0,025	0,125	133,1	
21	Inhame - kg	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	6	0,04	0,24	255,6	
22	Laranja lima - kg	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	2	0,06	0,12	127,8	
23	Limão (tempere) - kg	4	3	4	5	4	3	3	3	4	3	2	38	0,0015	0,057	60,7	
24	Louro - kg	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	0,0009	0,00225	2,4	
25	Manjerição - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	0,0008	0,0088	9,4	
26	Maracujá - kg	1	1	1	1	1	x	0	0	x	x	0	5	0,025	0,125	133,1	
27	Mel - kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	
28	Repolho - kg	1	1	0	1	0	x	x	1	1	1	1	7	0,02	0,14	149,1	
29	Tangerina - kg	x	x	x	6	6	4	3	x	x	x	x	19	0,06	1,14	1.214,1	
30	Tomate - kg	x	1	1	1	1	1	x	0	0	0	x	5	0,02	0,1	106,5	
31	Vagem - kg	x	x	1	0	x	x	x	0	0	0	0	1	0,025	0,025	26,6	

1. Maior atendimento dos últimos 12 meses
2. A porção e a frequência por alunos foram definidas com o objetivo de atender a Resolução nº 28, de 17 de junho de 2013 do FNDE, anexo III, que estabelece os valores de referência de energia, macro e micronutrientes para atendimentos aos alunos.
3. A frequência foi distribuída considerando o calendário de comercialização de hortifrutícolas, sendo definido fornecimento de cada item em seu período safra, já que assim, o hortifrutigranjeiro possui melhor valor nutricional.

Folha nº 11
Dilce Pereira Ramos
SAD/PROGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANEJAMENTO DE HORTIFRUITAGRANJEIROS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de atendimentos: 10.581

ITEM	GÊNEROS	Frequência de consumo mensal nos Centros de Educação Infantil 2.1												Total de porções	Porção ²	Porção anual/aluno	Necessidade C.E.I.
		fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19					
1	Abacate - kg	1	1	1	1	1	0	0	x	x	x	x	x	5	0,043	0,215	2.274,9
2	Abóbora - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	8	0,035	0,28	2.962,7
3	Abobrinha - kg	1	1	0	x	x	x	1	1	1	0	0	0	6	0,025	0,15	1.587,2
4	Agrão - kg	2	x	2	1	1	1	1	x	x	x	x	x	8	0,01	0,08	846,5
5	Alpim - kg	x	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	13	0,045	0,585	6.189,9
6	Afíface - kg	2	x	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	15	0,01	0,15	1.587,2
7	Banana prata - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	0,046	1,012	10.708,0
8	Batata doce - kg	1	x	x	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5	0,035	0,175	1.851,7
9	Batata inglesa - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	0,055	1,21	12.803,0
10	Beterraba - kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	0,02	0,44	4.655,6
11	Brócolis - kg	1	x	1	x	1	1	1	1	1	1	1	1	9	0,02	0,18	1.904,6
12	Caqui - kg	x	x	x	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0	0,06	0	0,0
13	Cebola - kg	15	10	12	19	18	10	15	15	17	17	12	9	152	0,002	0,304	3.216,6
14	Cenoura - kg	3	2	2	3	3	2	2	2	2	2	1	1	23	0,035	0,805	8.517,7
15	Cherri-verde - kg	9	6	10	12	12	6	9	9	10	9	9	5	96	0,0005	0,049	518,5
16	Chuchu - kg	2	3	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	24	0,03	0,72	7.618,3
17	Coentro - kg	4	3	4	5	5	3	4	4	5	4	4	3	44	0,0006	0,0264	279,3
18	Couve - kg	x	x	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	0,015	0,12	1.269,7
19	Couve-flor - kg	x	1	1	x	1	1	0	0	x	x	x	x	4	0,035	0,14	1.481,3
20	Espinafre - kg	1	1	1	1	1	1	x	1	1	1	1	1	7	0,025	0,175	1.851,7
21	Inhame - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	8	0,04	0,32	3.385,9
22	Laranja lima - kg	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	3	0,06	0,18	1.904,6
23	Limão (tempo) - kg	3	3	4	5	5	3	3	3	3	3	3	2	37	0,0015	0,0555	587,2
24	Louro - kg	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	2,5	0,001	0,0075	26,5
25	Manjerão - kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	0,0008	0,0088	93,1
26	Maracujá - kg	1	1	1	1	1	0	x	x	x	x	x	x	4	0,025	0,1	1.058,1
27	Mel - kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
28	Repolho - kg	2	2	1	2	2	2	x	x	2	1	1	1	13	0,02	0,26	2.751,1
29	Tangerina - kg	x	x	x	6	6	4	6	x	x	x	x	x	22	0,06	1,32	13.966,9
30	Tomate - kg	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	5	0,02	0,1	1.058,1
31	Vagem - kg	x	x	1	1	1	x	x	x	0	0	0	0	2	0,025	0,05	529,1

1. Maior atendimento dos últimos 12 meses.

2. A porção e a frequência por alunos foram definidas com o objetivo de atender a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do FNDE, anexo III, que estabelece os valores de referência de energia, macro e micronutrientes para atendimentos aos alunos.

3. A frequência foi distribuída considerando o calendário de comercialização de hortifrutícolas, sendo definido fornecimento de cada item em seu período safral, já que assim, o hortifrutigranjeiro possui melhor valor nutricional.

Folha nº 12
Dócia Pereira Ramos
SAC/PROGE

[Handwritten signature]